



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

Ano I / Nº 00004 | sábado, 19 de fevereiro de 2011 | UIBAÍ - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ PUBLICA

- Portaria nº 022, de 16 de fevereiro de 2011 – Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, com finalidade de receber examinar e julgar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

- Portaria nº 023 de 17 de fevereiro de 2011 – Designa como Pregoeiro o Senhor Thiago Carvalho Rodrigues, e equipe de apoio, composta por Jovelina Miranda Souza e Agnelo Alves Machado e eventualmente pelos suplentes da Comissão de Licitação.

AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N | CENTRO | UIBAÍ-BA

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

FFB7206EBBF6FB7493EC27AEB014A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

PORTARIA

Prefeitura Municipal
Uibaí
Um novo tempo**PORTARIA Nº 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designa os seus membros e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da **LOM** – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;
Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
Considerando a imperatividade das funções.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Thiago Carvalho Rodrigues – Presidente
Jovelina Miranda Souza – 1º Membro
Agnelo Alves Machado – 2º Membro
Elivaldo Machado Rocha – 1º Suplente
Ricardo Carvalho Dias – 2º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem seqüencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

BAHIA/UIBAÍ, 50º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2011.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: setordecompraspmu@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, deste Município de Uibaí - BA, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87 Inciso II, alínea "a", da LOM Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal 230 de 03 de dezembro de 2007 e no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520.

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as exigências da administração Pública Municipal;

Considerando que os dois primeiros estão habilitados, conforme Certificados do IMAP (Instituto Municipal de Administração Pública), para a Função de Pregoeiros.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro, o Senhor THIAGO CARVALHO RODRIGUES, e equipe de apoio, composta por: **Jovelina Miranda Souza** e **Agnelo Alves Machado** e eventualmente pelos suplentes da Comissão de Licitação, na Situação do art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - Fica determinado como Pregoeiro titular o Senhor THIAGO CARVALHO RODRIGUES, podendo ser substituído em seus impedimentos por **Jovelina Miranda Souza**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bahia – Uibaí, 50º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2011.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: setordecompraspmu@hotmail.com